



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

**3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – CADASTRO
DE RESERVA**

EDITAL Nº 01/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre e a Coordenadora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura do **3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO - FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários, na área de Direito, para as cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e adjacentes, quais sejam Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Capixaba, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, e ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.6), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3. Somente poderão realizar estágio os estudantes de Direito regularmente matriculados do 5º (quinto) ao 9º (nono) período, ou equivalente, das Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

1.4. Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, e 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem às pessoas indígenas e às pessoas negras, incluídas nesta categoria as autodeclaradas pretas e pardas.

1.5. As vagas destinadas às cotas serão honradas por área, a partir da nomeação, à proporção de que, a cada dez nomeações, a terceira nomeação será de pessoa com deficiência, e a cada cinco nomeações, a quinta nomeação será de pessoa autodeclarada negra/indígena.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

1.6. No caso de não haver mais candidatos classificados para a área que tenham se declarado pessoa com deficiência ou negra/indígena, as nomeações seguirão conforme a lista de ampla concorrência, item 1.5.

1.7 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da DPE/AC, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio poderá ser de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, ou ainda, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela DPE/AC e supervisionado pela coordenação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC - e Gabinete da Subdefensoria.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da DPE/AC, bem como com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, na modalidade presencial.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, devem ser também desenvolvidas no estágio as seguintes:

2.5.1. Realizar atendimento ao público, desde que, sob supervisão;

2.5.2. Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;

2.5.3. Movimentar e alimentar os sistemas utilizados por esta Instituição;

2.5.4. Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

2.5.5 Minutar despachos, ofícios e memorandos;

2.5.6. Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da DPE/AC fará jus a uma bolsa de estágio, bem como a auxílio-transporte, regulamentados por meio da RESOLUÇÃO Nº 001/2023/GAB/DPE-AC, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 12 de abril de 2023:

- Estágio de 20h semanais: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + R\$ 180,00 (cento e oitenta) referente ao auxílio-transporte;

- Estágio de 30h semanais: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente ao auxílio-transporte;

3.2. É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação escolares (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

3.3. É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, exclusivamente via internet pelo *site* <https://defensoria.ac.def.br/>.

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, que se encontra disponível no endereço eletrônico acima. Após a realização da inscrição, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação.

4.3. No dia da prova o candidato deverá levar 01 (um) quilo de alimento não perecível.

4.4. A DPE/AC não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato detectar a ausência de *e-mail* que comprove a sua solicitação de inscrição pelo endereço eletrônico supramencionado.

4.5. O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição.

4.6. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC, ou pelo *e-mail*

esdpac@ac.def.br.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo será composto por uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma questão subjetiva, a ser realizada em data única (item 5.9), conforme Conteúdo Programático constante no Anexo deste Edital.

5.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 5.10, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu RG ou outro documento com foto de identificação.

5.2.1. Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

5.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 7.5).

5.4. Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

5.5. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, *smart watch*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, etc.).

5.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

5.6.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

5.6.2. Utilizar telefone celular, máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

5.6.3. Descumprir as instruções contidas nos itens 5.4 e 5.5;

5.6.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.6.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

5.6.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

5.6.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.6.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

5.6.9. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

5.6.10. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

5.8 A Defensoria Pública do Estado do Acre não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.9 A prova será realizada em 02 de julho de 2023, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul:

5.9.1 Rio Branco:

- Colégio Estadual Barão do Rio Branco – CERB, localizada na Avenida Brasil, 181-217 - Base, Rio Branco - AC, 69908-670;

5.9.2 Cruzeiro do Sul:

- Escola Professor Flodoardo Cabral, localizada na Avenida Vinte e Oito de Setembro, 860 - Escola Técnica, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000;

5.10 Qualquer alteração de data ou local da prova será informado pelo *site* <https://defensoria.ac.def.br/> e pelo perfil oficial da DPE/AC no Instagram, com no mínimo 48h de antecedência da data da realização da prova estipulada no cronograma deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O tempo total para resolução da prova será de 05 (cinco) horas.

6.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

6.3 A prova valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos referentes às questões objetivas de múltipla escolha e 10 (dez) pontos referentes à questão subjetiva. Cada questão objetiva equivalerá a 1,0 (um) ponto e será composta de quatro



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

alternativas (A, B, C, D), sendo somente uma resposta correta. A questão subjetiva será subdividida em letras A e B, cada uma valendo 05 (cinco) pontos.

6.4. Será corrigida a questão subjetiva do candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos atribuídos à prova objetiva.

6.5. Será distribuído para cada candidato um Cartão de Respostas e uma Folha de Respostas, que deverá ser utilizada para a questão subjetiva, como únicos documentos válidos para análise e correção da prova objetiva e da questão subjetiva.

6.6. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras, dupla marcação ou respostas em branco.

6.7. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas, Folha de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

6.8 O caderno de prova somente poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas do início da aplicação da prova.

6.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6.11 A DPE/AC divulgará o gabarito no endereço eletrônico <https://defensoria.ac.def.br/>, na data prevista no item 7.5 – cronograma

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.

7.2. Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

7.3 Os recursos dos candidatos serão recebidos exclusivamente pelo *e-mail* esdpac@ac.def.br conforme datas estipuladas no cronograma abaixo e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou do resultado final da prova.

7.4 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

7.5. As datas da prova, dos resultados e prazos para interposição dos respectivos recursos seguirão o cronograma seguinte:

CRONOGRAMA

- 10/05/2023 a 01/06/2023 - Período de inscrições;
- 08/06/2023 - Divulgação preliminar das inscrições deferidas;
- 09/06/2023 a 16/06/2023 – Recurso contra indeferimento da inscrição;
- 22/06/2023 - Divulgação das inscrições deferidas;
- 02/07/2023 das 08h às 13h - Realização da Prova;
- 03/07/2023 – Divulgação do Gabarito Preliminar;
- 04/07/2023 a 11/07/2023 – Recursos contra o Gabarito Preliminar;
- 18/07/2023 – Divulgação do Gabarito Definitivo;
- 31/07/2023 - Publicação do Resultado Final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetiva e questão subjetiva.

8.2. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.

8.3. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

8.3.1 A maior pontuação obtida na questão subjetiva;

8.3.2 O candidato que estiver em período/ano mais avançado do curso;

8.3.3 O candidato de idade superior ao concorrente.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <https://defensoria.ac.def.br/>.

9.2. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC

9.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 deste Edital.

9.4. Na convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, constará o turno da vaga de estágio para a qual o candidato está sendo convocado.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

10.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

10.1.2. Ser estudante regularmente matriculado no curso de Direito, do 5º (quinto) ao 9º (nono) período ou equivalente, nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

10.2. Para assinatura do Termo de Estágio, será exigida a seguinte documentação:

10.2.1 Cópia do currículo sintetizado do candidato;

10.2.2 Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato;

10.2.3 Declaração da universidade informando o curso e o período em que está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

10.2.4 Foto 3x4;

10.3. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

11.2 A DPE/AC comunicará, por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico <https://defensoria.ac.def.br/>.

11.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no *site* da DPE/AC <https://defensoria.ac.def.br/>.

11.4. Outras informações poderão ser obtidas junto a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre – ESDPAC.

11.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral.

Rio Branco/AC, 05 de maio de 2023.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Roberta de Paula Caminha Melo

Subdefensora Pública-Geral

Juliana Marques Cordeiro

Coordenadora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre –

ESDPAC



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República). Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Das dimensões e eficácias dos direitos fundamentais. Dos Estados Federados. Da Administração Pública. Do Processo Legislativo. Do Poder Judiciário. Da Defensoria Pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Do processo. Noções Gerais. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Partes. Capacidade e legitimação. Dos sujeitos especiais: o Advogado e o Procurador do Ente Político. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Prazos processuais. Revelia. Resposta do réu. Contestação. Dos recursos.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro: Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: Domicílio, personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas: Constituição, extinção e domicílio. Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. Sociedades. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade. Bens. Ato jurídico. Fato e ato jurídico. Atos lícitos e ilícitos. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação, interpretação. Elementos. Representação, condição. Termo. Encargo. Defeitos do negócio jurídico. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Prescrição e decadência.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação. Vigência. Eficácia. Invalidação. Convalidação. Anulação e Revogação. Bens Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Aspectos gerais. Excludentes. Prescrição.

DIREITO PENAL: Parte geral: Princípios constitucionais do direito penal; Aplicação da lei penal: da anterioridade da lei e da lei penal no tempo, Territorialidade. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Contagem de prazos. Teoria geral do crime: conceito de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – ESDPAC**

crime, requisitos, elementos e circunstâncias do crime, crimes comissivos e omissivos. Fato típico: elementos do fato típico, conflito aparente de normas. Do resultado. Tipo do crime doloso: conceito de dolo. Teoria do crime culposo: conceito de culpa, elementos do fato típico culposo, modalidades de culpa. Crime preterdoloso. Crime consumado e tentado: consumação, tentativa, lter criminis, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível. Culpabilidade: elementos da culpabilidade, imputabilidade, causas de exclusão da culpabilidade. Concurso de Pessoas. Sanção Penal: espécie de penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Penas de multa. Aplicação da pena: Concurso de crimes. Extinção da Punibilidade: causas extintivas de punibilidade. Parte especial.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor; ofendido, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Prisão cautelar: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de pronúncia e de sentença condenatória. Liberdade provisória com ou sem fiança. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença. Habeas corpus: conceito, competência e processamento. Do processo comum. Dos recursos em geral.

OUTROS RAMOS:

DIREITO AMBIENTAL: conceito, objeto, fontes, princípios. **DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO:** conceito, objeto, princípio, o Código de Defesa do Consumidor. **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. LEI MARIA DA PENHA E NORMAS DE PROTEÇÃO À MULHER; DIREITOS HUMANOS:** Jurisprudência do Sistema Internacional e Interamericano de Direitos Humanos. Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos.